

DECRETO Nº 12.890, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina, no âmbito da Administração Pública, a instituição de comissão permanente ou especial para processar ou julgar as propostas no procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que as especialidades das Parcerias Público-Privadas e Concessões estão a impor uma comissão composta por servidores públicos qualificados na respectiva área;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, foi instituída através do Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021, cujo prazo será expirado em 31 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões junto à Secretaria de Administração, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

ANDRÉIA SCHAFER CAVALCANTE OLIVEIRA – Matrícula 27.955

MEMBROS:

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA – Matrícula 70190539 (Presidente Suplente)

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO – Matrícula 27.676

ANDRESSA MOREIRA VERAS – Matrícula 27.945

RAFAELA PIMENTA SERRAO – Matrícula 27153

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito